

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.441.450/0001-22; **EDVALDO MOREIRA ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.302.498-20; e **sua mulher NEUZA MARIA SIMÃO ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.757.708-03; **bem como dos coproprietários JONAS DE SOUZA DAVID**, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.326.978-49; e **sua mulher MARIA APARECIDA DOS SANTOS DAVID**. O **Dr. Jamil Ros Sabbag**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS** em face de **ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS - Processo nº 0003423-89.1996.8.26.0201 – Controle nº 33/1996**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a

título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 11.508 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** A propriedade denominada “Chácara Bela Vista”, situada neste município e comarca de Garça, com a área de 5.638,82 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: - “começa em um ponto localizado no alinhamento da Rua André Luiz, distante 173,50 metros do cruzamento dos alinhamentos da Avenida Ricardo Travençolo e Rua André Luiz; daí, segue com o rumo NW 32°57’50”SE pelo alinhamento da Rua André Luiz, na extensão de 71,80 metros; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo NW 88°45’SE, na extensão de 74,71 metros confrontando com a Chácara 03; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo de SW 01°28’30”NE, na extensão de 59,50 metros confrontando com a Chácara 04, denominada Simone; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo SE 88°45’NW na extensão de 114,83 metros confrontando com a Chácara 04, atingindo o ponto inicial. **Consta no R.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO MOREIRA ALVES. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 303/99-7, em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento da Comarca de Garça/SP, requerida por EDMILSON BATISTA contra ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA, foi penhorado parte ideal (8%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO MOREIRA ALVES. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 887/98-9, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Garça/SP, requerida por WAGNER HENRIQUE QUINTINO MOREIRA contra ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA, foi penhorado parte ideal (12%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO MOREIRA ALVES. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 139/97, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO MOREIRA ALVES E OUTRA. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 277/98, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária KAREN CRISTINE SIMÃO ALVES. **Consta no R.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 273/98-7, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Garça/SP, requerida por JOSÉ AUGUSTO FERREIRA contra ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA, foi penhorado parte ideal (4%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO MOREIRA ALVES. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00888-1998-15-00-1, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Garça/SP, requerida por JAMES CORREA DE OLIVEIRA contra ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA, foi penhorado parte ideal (93%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO MOREIRA ALVES. **Consta no R.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 770/2001, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Garça/SP, requerida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS, foi penhorado parte ideal (93%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO MOREIRA ALVES. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 162/2008, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Garça/SP, requerida por UNIÃO contra ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA, foi penhorado parte ideal (34,50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO MOREIRA ALVES. **Consta na Av.16**

**desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 327-43.2007, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Garça/SP, requerida por UNIÃO contra ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA, foi penhorado parte ideal (34,50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária KAREN CRISTINE SIMÃO ALVES. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0000817-44.2003.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Garça/SP, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS, foi penhorado parte ideal (93%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO MOREIRA ALVES. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 7300-95.2005, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Garça/SP, requerida por ALAÉRCIO DURANTE contra NEUZA MARIA SIMÃO ALVES E OUTROS, foi penhorado parte ideal (93%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.931.970,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, novecentos e setenta reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Garça, 25 de novembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Jamil Ros Sabbag**  
**Juiz de Direito**